DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

126	04.122.0321.2035.0000	Manutenção do Departamento de Administração	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

106	04.122.0101.2038.0000	Manutenção do Departamento de Licitações, Contratos e Compras	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação n° 046/2022

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente retificar o clausula 2.2, item e) da clausula 7.1, clausula 11.2 do edital e clausula terceira do anexo IV – Minuta de Contrato, os que tratam do limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, alterando de R$ 20.000,00 para R$ 40.000,00 conforme Resolução n° 21, de 16 de novembro de 2021.

Considerando que as alterações realizadas não interferem diretamente na formulação de eventuais propostas, ficam mantidas as respectivas datas e horários para apresentação das propostas e realização do Chamada Pública nº 001/2022, nos termos do Art. 21, §4º "in fine" da Lei 8.666/1993.

Lupércio/SP, 18 de maio de 2022.

CLÉBER MENEGUCCI
Prefeito do Município de Lupércio/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação n° 052/2022

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais e considerando que ocorreu uma falha no descritivo do objeto deste certame, torna público o que segue:

DAS RETIFICAÇÕES:

Em razão da apresentação de impugnação apresentada a esta municipalidade, afim de atender a ampla competitividade, resolve acolher parcialmente a impugnação, removendo dos itens 02 e 13 do edital, a exigência do REGISTRO ANVISA.
Considerando que as alterações realizadas não interferem diretamente na formulação de eventuais propostas, ficam mantidas as respectivas datas e horários para apresentação das propostas e realização do Pregão Presencial nº 019/2022, nos termos do Art. 21, §4º "in fine" da Lei 8.666/1993.

Lupércio/SP, 18 de maio de 2022.

CLÉBER MENEGUCCI
Prefeito do Município de Lupércio/SP.